



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de informação nº 30
Do Processo nº 2017-0.096.504-9

Thiago Prado Silvero
AGPP - SMUL

Em 13 / 12 / 2018... RE: 854.427-1.....

AUTOS: Processo nº 2017-0.096.504-9
INTERESSADO: Antonio Carlos Zaghi e Maria de Lourdes Zaghi
LOCAL: Rua Vicente de Carvalho, 191
SQL: 004.066.00015-5
ASSUNTO: Auto de Regularização

HISTÓRICO: Consulta de SUB-SE, quanto ao enquadramento do uso, nos termos das Leis nos 8.382/76 alterada pela 9.843/85 combinada com a 13.558/03 alterada pela 13.876/04 e do Decreto nº 45.324/04.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/193/2018

A CEUSO, em sua 1330ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de dezembro de 2018, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 34, deliberou, por unanimidade de votos, que o pedido não pode ser analisado nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela 13.876/04, com protocolo fora de prazo pela referida lei, considerando que o uso "R" não se enquadra nas disposições do §3º, artigo 5º, da Lei nº 8.382/76, alterada pelo art. 2º da Lei nº 9.843/85, que só permite regularização protocolada extemporaneamente para os usos R1 ou R2.01.

13/dezembro/2018

RENATA SAAD CURY MOYSÉS
Presidente
CEUSO

VOTARAM: Renata Saad Cury Moysés, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Liliane Glaessel Ramalho e Luciana Lins Nascimento e Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff.